

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1571 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no bairro Cidade Leste, medindo 7.630,00 m², limitando-se: Ao NORTE: com a Rua N; Ao SUL: com a rua E (área verde); Ao LESTE: com a Rua O, e a OESTE: com a Rua L, conforme extensões definidas no croqui e laudo de avaliação, partes integrante desta lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção do Centro de Educação da Juventude – CEJOVEM.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 11 de junho de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal